

Resolução nº : 16894/98
Protocolo nº : 212162/98
Origem : ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE E A INFÂNCIA
DE SARANDI
Interessado : ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE E A INFÂNCIA
DE SARANDI
Assunto : COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro JOÃO CÂNDIDO FERREIRA DA CUNHA PEREIRA,

R E S O L V E :

Aprovar a presente Comprovação referente ao Convênio celebrado entre ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE E A INFÂNCIA DE SARANDI e SECR/MPAS, relativo ao exercício de 1997, na importância de R\$ 304.014,00 (trezentos e quatro mil e quatorze reais).

ANOTE-SE

Sala das Sessões, em 19 de novembro de 1998

ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO
Presidente